



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jacuípe R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000 prefeituradejacuipe@gmail.com CNPJ 12.247./55/0001-74

LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 26 DE MAIO DE 2022.

"ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/Nº - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-74





## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 26 DE MAIO DE 2022.

"ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JACUÍPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Constituição Estadual faço saber, que o Poder Legislativo APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado para dois salários mínimos vigentes no País, os vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Jacuípe Estado de Alagoas.

Art. 2º - O reajuste se dá em virtude do que prever o Item 4.2 do Edital nº 001/2019 – Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Jacuípe Estado de Alagoas, o citado aumento valoriza ainda mais esses Agentes Públicos que estão no dia a dia garantindo e resguardando os direitos e deveres das Crianças e Adolescentes Jacuípenses.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jacuípe em 26 de maio de 2022.

Amaro Ferreira da Silva Júnior

**PREFEITO** 

PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022).

Caetano José Alves Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 01/2021

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/N° - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE Fis. 0 3 Rubrica \_\_\_\_\_





## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE GABINETE DO PREFEITO



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que a LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 26 DE MAIO DE 2022: "ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada em murais de publicidade eletrônico e físico desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Jacuípe em 26 de maio de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 01/2021

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/Nº - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE Fis. \_\_\_\_\_O3 Rubrica \_\_\_\_\_